



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EXTENSÃO

## **RESOLUÇÃO CEx-122/07, de 26 de outubro de 2007**

**Aprova "ad-referendum" a Prestação de Contas Parcial da Atividade de Extensão: Programa de Alimentação Escolar – Campus V.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o que foi decidido pela **Comissão Única para Análise de Projetos com Tramitação em Caráter de Urgência e de Prestação e Contas**,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar**, "ad-referendum" do Conselho de Extensão, a Prestação de Contas Parcial da Atividade de Extensão: **Programa de Alimentação Escolar – Campus V**, processo nº 23062.000573/05-29, Termo de Convênio 105/2005, referente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2006**, sob a coordenação da servidora Elaine Carvalho Gaudereto Sena.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Adilson Lopes de Oliveira  
Presidente do Conselho de Extensão